



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 1388/2011

Novo Hamburgo, 03 de novembro de 2011.

Ao Exmo. Sr.
TARCÍSIO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
NOVO HAMBURGO – RS

Senhor Prefeito:

Comunicamos a Vossa Excelência que o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 38/2011, que “institui no sistema de Transporte Individual de Passageiros por Veículo de Aluguel a categoria de Táxi-Adaptado e dá outras providências”, foi MANTIDO.

Atenciosamente.

LEONARDO HOFF,
Presidente.

/APS